

INFORMAÇÃO ESTRATÉGICA Nº 15

Trabalhista

NOVA FERRAMENTA PARA APOIAR A INCLUSÃO E CUMPRIMENTO DA LEI DE COTAS

Foi publicada no Diário Oficial da União, em 27/08/2025, a Portaria Conjunta INSS/MTE nº 1.088/2025, que trata do compartilhamento de dados entre o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

A norma estabelece a integração do Portal de Atendimento do INSS (PAT) e do Sistema Nacional de Emprego (Sine) para criação de um banco de dados nacional voltado à inclusão de pessoas com deficiência (PCDs) e beneficiários reabilitados no mercado de trabalho.

PRINCIPAIS PONTOS

BANCO DE DADOS UNIFICADO

Informações de PCDs e reabilitados aptos ao trabalho serão integradas ao Sine.

DISPONIBILIZAÇÃO ÀS EMPRESAS

Os dados inseridos no sistema poderão ser visualizados por empregadores que ofertarem vagas, especialmente para fins de cumprimento da cota legal prevista no art. 93 da Lei 8.213/91.

REGRAS DE PROTEÇÃO

O compartilhamento depende de consentimento expresso do trabalhador, observando os requisitos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

OBJETIVOS DECLARADOS

Aumento de 15% ao ano no encaminhamento e ocupação de vagas por PCDs e reabilitados, além de maior monitoramento do cumprimento das políticas públicas de emprego e renda.

ACESSO ÀS VAGAS

O INSS poderá consultar, por meio do Sine, a distribuição de oportunidades, o que auxilia no direcionamento de trabalhadores para as vagas destinadas à reserva legal.

RELEVÂNCIA PARA AS EMPRESAS

A medida cria um canal oficial de disponibilização de informações sobre PCDs e reabilitados, o que impacta diretamente o processo de recrutamento e seleção e o cumprimento da legislação de cotas. Além disso, reforça a necessidade de atenção ao correto registro de vagas no Sine e à observância das obrigações legais ligadas à inclusão.

Acesse a íntegra da Portaria pelo link: [Portaria Conjunta INSS/MTE nº 1.088/2025](https://www.inss.gov.br/pt-br/legislacao/2025/08/27/2025-08-27-1088-2025)